



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 042/11 – SEFL

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/10/11 À 03/11/11

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0738/99 – EDUARDO PEREIRA DE ABREU - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

3617/09 – CELSO ARAUJO MARÇAL - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 60000, A PARTIR DE 25/10/11. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

5198/09 – CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 60490, A PARTIR DE 13/10/11.

6025/07 – CERFIS CENTRO DE RECUPERAÇÃO FÍSICA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

6383/11 – ALEXANDRE & GRACIA LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 71280, A PARTIR DE 29/08/11.

6804/11 – CAMILA MESQUITA SAN GIACOMO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

7591/11 – NUBIA DE SOUZA PEREIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO.

7722/08 – SIMÕES & DESPEZZI ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE QUADRO SOCIETÁRIO, RAMO DE ATIVIDADE E TIPO JURIDICO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 58470 A PARTIR DE 21/10/11.

8600/11 – MARIA DE OLIVEIRA YANO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO.

9065/11 - ABIEL PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 114 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, PARA O PERÍODO DE 02/11/2011 Á 06/11/2011. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO RECOLHIMENTO DAS TAXAS.

9172/11 - FERNANDA MALVA ROSSI MARCONDES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

9529/11 - JOÃO MOREIRA LIMA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

9577/11 - CAMILE DOS SANTOS DO AMPARO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 49, § 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL, COMO PONTO DE REFERÊNCIA. VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO - SPU EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

9639/11 - PAULO FERNANDO DE S. SERVIÇOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

9644/11 - AMÁLIA CATALINE DIAS PESSOA XAVIER - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

9692/11 - MARIA GORETE FERREIRA DE BARROS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

9744/11 - RITA DE CASSIA MUNIZ - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

9756/11 - FERNANDO MARQUE DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

9799/11 – COMPANHIA DOCAS DE SP - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

9803/11 – J.G. DOS SANTOS OLIVEIRA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

9805/11 – MARIA OLIVEIRA ALVES ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

9870/11 ROSANA DIAS GARCIA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

9932/11 – JOÃO ANTONIO DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 01/11/11 a 04/11/2011.

APROVAÇÃO:

Expeça-se a licença de aprovação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo nº: **9033/10** THIAGO RODRIGUES DAMATO. Em 03.11.11.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo nº **5292/11 cab. 53.209/88** MÁRCIO CALDAS SANTOS E OUTRO, conforme aprovação do Conselho Municipal de Habitação sem fls. 32 e 33 e cota no processo nº 4655/11 em fls.19 com data de 11/10/11, apresentada ARTs complementares, hidráulica, elétrica telefonia, estrutural e de prevenção e combate a incêndios. Quanto a isenção de taxas observar Lei 324/98 art. 142 § 5º letra "A" e Lei 317/98, art. 29 inciso 1, conceder. Apresentar AVCB e registro da especificação condominial por ocasião do Habite-se. Em 01.11.11; **5143/11 (Petição nº 5256/11)** JORGE BASILIO DEMEGLIANO, solicitar o AVCB por ocasião da Carta de Habitação ou Ocupe-se. Em 01.11.11; **5479/11** DANIEL JOSÉ TEIXEIRA. Em 01.11.11; **7100/11 cab. 51.586/90** MÖNTMANN & GOMES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., exceto piscina. Em 03.11.11; **8067/10** SEIKI UEDA E OUTRA. Em 04.11.11.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nº **11.625/10 cab. 2898/99 (Petição nº 4803/11)** GILBERTO FERREIRA MOTTA, conforme Leis 316/98 e 324/98. Em 03.11.11; **8227/10 cab. 4769/07** WILLIANS FERLIN, conforme Leis 316/98 e 324/98, ISS já lançado. Em 03.11.11.

UNIFICAÇÃO:

Expeça-se a licença de unificação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo nº **4138/11 cab. 3396/98** ERIKO HAYASHI SONOKI, qto. ao processo nº 4137/11. apresentado memorial descritivo da área (F) resultante em 30 dias, observar anotações em plantas. Em 03.11.11.

COMUNIQUE-SE:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias; Processo nº **7231/11 cab. 2369/00** MARIO MARIANO MORAES JUNIOR. Em 03.11.11; **5377/05 cab. 3797/99 (Petição nº 2751/11)** JOSÉ GARCIA NETO. Em 03.11.11; **7242/11 cab. 13.664/96** RODRIGO ORTEGA RUMI E OUTROS. Em 03.11.11; **4138/11 cab. 3396/98** ERIKO HAYASHI SONOKI. Em 03.11.11; **6866/11 cab. 52.205/86** AQUELINO GUIMARÃES NANNI. Em 03.11.11; **5087/11 cab. 51.237/88** ADOLFO VALTER GENESI E OUTRO, ref. ao processo nº 5081/11. Em 03.11.11; **7793/11 cab.**

50.244/82 INSTITUTO DAS IRMÃS DA SANTA CRUZ. Em 03.11.11; **2071/11 cab. 1893/94** EMERSON FERNANDES. Em 03.11.11; **8289/99 (Petição nº 4433/11)** MAX F. MOREL. Em 03.11.11; **8309/11 cab. 51.327/85** RONEY TADEU DINARDO. Em 03.11.11; **2152/11 cab. 50.124/86** MARIO OZAKI. Em 04.11.11; **7962/10 cab. 3052/03** PORT COMPANY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ref. aos processos nº 7962/10 e nº 6934/10. Em 04.11.11; **4429/11 cab. 2025/02** FRANCESCA ADA. Em 04.11.11; **9417/11 cab. 47/93** TADASHI KUSANO E OUTRO. Em 04.11.11; **9311/11 cab. 54.323/91** JORGE MUNIF ABUSSAMRA E OUTRA. Em 04.11.11; **3327/10 cab. 2313/94** ALFREDO PASCHOAL FILHO. Em 04.11.11; **9844/10 cab. 3401/04** FERNANDO EUSTACHIO DA C. PEREIRA. Em 04.11.11; **4028/11** JOSÉ GONÇALVES ALVES. Em 04.11.11.

INDEFERIDO:

Processo nº **6340/11 cab. 7468/02** JOÃO NELSON TELETKA. Em 04.11.11; **8410/11** LEANDRO TORRECILHAS. Em 04.11.11; **6325/09 (Petição nº 4903/11)** LUIS BELLINGERI, o Resp. Téc., deverá apresentar novo processo para o solicitado. Em 04.11.11.

SIM COMO REQUER:

Processo nº **5292/11 cab. 53.209/88 (Petição nº 5302/11)** MÁRCIO CALDAS SANTOS. Expeça-se nova certidão, com teor igual a da de nº 277/11. Em 01.11.11; **6811/11 cab. 4139/99 (Petição nº 5287/11)** CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES ROSA. Em 04.11.11.

OUTROS:

1860/11 cab. 8413/99 RENATO ROCHA FERRE E/OU – Revogo o despacho de 15.09.11, e torno válido o despacho de aprovação de 07.06.11. Em 01.11.11; **7861/08 cab. 4493/02 (Petição nº 3753/11)** RENATA SETÚBAL, Não há o que



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

reconsiderar, deverá o R.T. apresentar novo processo para legalização do acréscimo de área. À Sefi. Em 03.03.11.

Arquiteto JOSE PAULO CASOLARO

**Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras
SEAL**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Expediente Despachado de NOVEMBRO 01 a 04 - 2011.**

6748/03 cab. 1623/02 FLAVIANE PARRA DE ALMEIDA - Conforme Petição nº 5264/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.11.11; **6332/11** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO – Conforme Petição nº 5280/11 – Compareça o peticionário para esclarecimentos, em 30 dias. Em 01.11.11; **51.267/86** JOÃO GONÇALVES – Conforme Petição nº 5275/11 – Compareça o peticionário para confirmar que deseja certificar apenas o processo nº 51.267/86, em 30 dias. Em 01.11.11; **7549/06 cab. 1057/05** ANA LUCIA DE OLIVEIRA – Conforme Petição nº 5248/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.11.11; **51.995/90 cab. 50.238/89** JOÃO ABDALLA NETO – Conforme Petição nº 5227/11 - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.11.11; **2804/11 cab. 51.125/85** ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO – Conforme Petição nº 5263/11 – Compareça o requerente para confirmar que deseja apenas a certidão do processo nº 2804/11. Em 01.11.11; **3426/04 cab. 5268/99 (Petição nº 5318/11)** FÁBIO ALTINO DE OLIVEIRA – A certidão solicitada melhor se enquadra na “certidão de inteiro teor”; haja vista que não é possível concluir que a planta que foi objeto de regularização foi a apresentada em 23/04/2004 – processo nº 3426/04. Ao SEAD, para expedição de certidão de inteiro teor, após regularização da “Carta de Habite-se” que deve abranger a totalidade da edificação – a cargo do Sefi. Em 03.11.11; **3967/01 (Petição nº 5276/11)** RENILDA DOS SANTOS – Indeferido por determinação judicial, que suspendeu a eficácia da Lei 71/10. Em 03.11.11; **2804/11 cab. 51.125/85** ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO –



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Conforme Petição nº 5263/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 03.11.11; **6911/02 ÉRICA FABIANA SOARES DA SILVA** – Conforme Petição nº 5340/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 04.11.11.
- **Engº. ROBERTO M. DA COSTA.**- Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DO SETOR DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 01/11/11 a 04/11/2011

COMUNIQUE-SE :

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;
Processo nº 9579/11 – IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO MINISTERIO BERTIOGA - caderneta de obras; matrícula de INSS acima de 70m²; taxa de análise 25 UFIBs, em 03/11/11; 9642/11 – BARBARA CAROLINE MAXIMO DO NASCIMENTO - cópia do espelho do IPTU; escritura ou termo de venda e compra; ART; caderneta de obras; matrícula de INSS acima de 70m²; plantas de sistema de esgoto; taxa de análise 25 UFIBs, em 03/11/11; 9643/11 – EDILEUZA MARIA DO NASCIMENTO - cópia do espelho do IPTU; escritura ou termo de venda e compra; procuração; matrícula de INSS acima de 70m²; plantas de sistema de esgoto; taxa de análise 50 UFIBs, em 03/11/11; 9695/11 – AURELIANO FELICIANO DA SILVA - procuração; anuidade CREA 2010/2011; anuidade ISS 2010/2011; taxa de análise 39 UFIBs, em 03/11/11; 9641/11 – AZENITO GERMANO BEZERRA E OUTRO - ART; memorial descritivo; laudo de vistoria; taxa de análise 39 UFIBs, em 03/11/11; 9634/11 – ENGENHARIA COSTA S. HIROTA LTDA - procuração; matrícula de INSS acima de 70m²; declaração de madeiramento legal; taxa de análise 25 UFIBs, em 03/11/11. 9746/11 – JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO - declaração de madeiramento legal; taxa de análise 25 UFIBs, em 03/11/11; 9696/11 – AURELIANO FELICIANO DA SILVA- procuração; anuidade CREA 2010/2011; anuidade ISS 2010/2011; taxa de análise 39 UFIBs, em 03/11/11; 9698/11 – HIUNG PIL YOON – taxa análise 50 UFIBs, em 03/11/11; 9751/11 - CLAUDIO MONTEIRO - cópia do espelho do IPTU; matrícula de INSS acima de 70m; taxa de análise 25 UFIBs, em 03/11/11; 9914/11 – MILTON TSUKASSA WARAGAI - memorial descritivo; matrícula de INSS acima de 70m²; projeto arquitetônico / urbanístico; assinar proj. esgoto; taxa de análise 25 UFIBs, em 03/11/11; 9904/11 – ARIIVALDO ANDRIONI - cópia do espelho do IPTU; matrícula de INSS acima de 70m²; declaração de madeiramento legal; taxa de análise 25 UFIBs, em 03/11/11; 9860/11 – MAURICIO GUITARRI GERALDO - cópia do espelho do IPTU; procuração; caderneta de obras; matrícula de INSS acima de 70m²; plantas de sistema de esgoto; declaração de madeiramento legal; taxa de análise 25 UFIBs, em 03/11/11; 9874/11- CONDOMINIO EDIFICIO VILLAS DE CASTELLAMARES - cópia do espelho do IPTU; escritura ou termo de venda e compra; caderneta de obras; matrícula de INSS acima de 70m²; declaração de madeiramento legal; taxa de análise 25 UFIBs, em 03/11/11. 9872/11 – TANIAMARA SEILER BARBOSA VIZINTIN - cópia do espelho do IPTU; taxa de análise 39 UFIBs, em 03/11/11; 9869/11 – ALBERTO FERNANDES E OUTRA - ART; memorial descritivo; caderneta de obras; matrícula de INSS acima de 70m²; declaração de madeiramento legal; taxa de análise 25 UFIBs, em 03/11/11; 9878/11 – MARCELO DE ALMEIDA TEIXEIRA - procuração; taxa de análise 50 UFIBs, em 03/11/11; 9957/11 – ALEXANDRE JOSE LUQUE - laudo de vistoria; taxa de análise 50 UFIBs, em 03/11/11; 10023/11 - VANIA CRISTINA FERREIRA LUCAS - cópia do espelho do IPTU; escritura ou termo de venda e compra; matrícula de INSS acima de 70m²; taxa de análise 50 UFIBs, em 04.11.11; 9522/11 – LUIS EDUARDO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

BARRICHELLO – taxa de quitação de ISS, em 04.11.11; 9483/11 cab. 50760/83 -
ARMAZEM GERAL SUPERMERCADOS S/A – ART, em 04.11.11.

ARQUIVE-SE:

Processo nº **65.698/92 cab. 50.237/81 (Petição nº 5133/11)** ALBERTO NAGORSKI,
com vistas ao Sefi. Em 01.11.11; **8644/96 cab. 52.208/89 (Petição nº 5178/11 anexo
ao proc. 54.393/91)** EDSON BICHIR. Em 01.11.11; **9806/11 MÖNTMANN & GOMES
ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** Em 01.11.11; **8726/07 cab.2471/95(Petição nº
5199/11)** MÁRCIA REGINA

DE OLIVEIRA, com vistas ao Sefi. Em 01.11.11; **8464/10 cab. 2900/99 (Petição nº
3966/11)** IVANA ALVES DA SILVA. Em 03.11.11; **22.507/97 (Petição nº 5247/11)**
LEONICE DE C. GARCIA DE AVILA. Em 03.11.11; **6748/03 cab. 1623/02 (Petição nº
5264/11)** FLAVIANE PARRA DE ALMEIDA, com vistas a Sefi. Em 04.11.11; **4910/11
cab. 4893/94 (Petição nº 4889/11)** FÁBIO A. DE OLIVEIRA, com vistas a Sefi. Em
04.11.11; **3181/00 cab. 50.994/83** ANTONIO SCHMIDT, com vistas a Sefi. Em
04.11.11.

EMERSON ALESSANDRO PINHO

Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares

SEXOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 24/10/11 a 27/10/11 e 31/10/2011.

APROVAÇÃO:

Expeça-se a licença de aprovação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo nº: **7530/11 cab. 7569/02** PAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, para a licença de construção apresentar – ART's complementares; - projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros; - Incorporação; - memoriais das piscinas e projeto. Em 24.10.11; **6746/11 cab. 6216/02** CONSTELLE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., exceto piscina. Em 24.10.11; **8975/10 cab. 50.760/83 (Petição nº 4531/11)** ARMAZEM GERAL SUPERMERCADOS S/A. Em 27.10.11.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo nº **5288/11** MARIA DO CARMO ARCOS – ME. Em 24.10.11; **6903/11 cab. 51.480/87** MARCELO EIDI SHIKAWA. Em 24.10.11; **3813/11 cab. 51.947/91** JOÃO JORGE QUEIJO, apresentar ART compatível com plantas A1. Em 25.10.11; **11.977/10 cab. 50.316/87 (Petição nº 5070/11)** MATHEUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., construção de piscina com 186,61m². Em 25.10.11; **6437/11 cab. 5684/11 (Petição nº 5116/11)** ANDREA SIMONE HERZPG PELLEGRINI. Em 26.10.11; **7849/11 cab. 3914/02** MARCOS FERREIRA DA SILVA. Em 26.10.11; **3120/11** PAULO CESAR FRATTINI. Em 27.10.11; **7646/09** MARIA DE FÁTIMA SOUZA ANDRADE. Em 27.10.11; **1856/11 cab. 6637/10** PAULO DURVAL PEREIRA PINTO. Em 27.10.11.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nº **6903/11 cab. 51.480/87** MARCELO EIDI SHIKAWA, piscina com 24,92m². Em 24.10.11; **6030/11 cab. 3548/95** CLÁUDIO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, conforme Lei 316/98 e 324/98. Em 26.10.11; **4205/10 cab. 50.413/83** LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA, pela Lei 078/10, observado anotação em planta. Em 26.10.11; **3598/11 cab. 53.943/91 (Petição nº 5172/11)** CONDOMÍNIO RIVIERA GARDEN. Em 27.10.11; **10.198/10 cab. 4958/95** LUIS ANTONIO DE PAULA. Em 27.10.11; **5891/11 cab. 2088/93** MARIA MARGARIDA DE A. SILVEIRA. Em 31.10.11.

LEGALIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de legalização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nº **1059/08 cab. 51.835/89** RUBENS CAMPOS, compulsoriamente com base na Lei 68/09 e 78/10. Em 27.10.11.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONSERVAÇÃO:

Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nº **2306/10** CELSO MICHAEL JORGE. Em 26.10.11; **6500/10 cab. 7024/92** ROBERTO CAVALARI, com base na Lei 68/09 e 78/10. Em 26.10.11; **6502/10 cab. 1692/00** MARIO YOSHIMITSU FUGITA. Em 26.10.11; **1379/10 cab. 2880/94** CONCEIÇÃO LUQUES CODEAS, pela lei 68/09 e 78/10. Em 26.10.11; **3822/10 cab. 4158/06 (Petição nº 2708/11)** FERNANDA CUSTÓDIO DA SILVA, pela lei 078/10. Em 27.10.11; **4030/10 cab. 51.772/87** OCTACÍLIO BRANDÃO DA SILVA JUNIOR, compulsoriamente com base na lei 68/09 e 78/10. Em 27.10.11; **7493/06 cab. 51.522/89 (Petição nº 936/10)** JOSÉ WERSOM, com base na Lei 68/09 e 78/10. Em 27.10.11; **3916/10 cab. 52.647/90 (Petição nº 2141/11)** LUIZ GONZAGA VIEIRA VIANA, com base nas leis 68/09 e 78/10. Em 27.10.11; **2828/11 cab. 50.889/82 (Petição nº 4002/11)** CLECIO DO NASCIMENTO, mantido o indeferimento, conserve-se compulsoriamente, conforme Leis 316/98 e 324/98. Em 31.10.11.

DEMOLIÇÃO:

Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nº **3813/11 cab. 51.947/91** JOÃO JORGE QUEIJO, lançar ISS na baixa da licença. Em 25.10.11; **7849/11 cab. 3914/02** MARCOS FERREIRA DA SILVA, o ISS deverá ser lançado na baixa da licença. Em 26.10.11;

UNIFICAÇÃO:

Expeça-se a licença de unificação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo nº **8975/10 cab. 50.760/83 (Petição nº 4776/11 ref. ao proc. 8181/10)** ARMAZEM GERAL SUPERMERCADOS S/A. Em 27.10.11; **4846/11 cab. 4769/01** ALBANO GIUSEPPE PICCININI. Em 27.10.11.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias; Processo nº **5118/09** JONAS DA SILVA PEREIRA E OUTRO. Em 24.10.11; **3976/11 (Petição nº 5096/11)** JORGE PEREIRA FALCÃO. Em 24.10.11; **6308/10 cab. 3991/07** JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA. Em 24.10.11; **5788/11 cab. 7165/01** MÖNTMANN & GOMES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Em 24.10.11; **1819/11** MARCOS ANTONIO FERNANDES FERNANDES. Em 26.10.11; **11.770/10 cab. 52.094/88** FRANCISCO FLORES CARRERE. Em 26.10.11; **4206/11 cab. 871/95** ADRIANO ALDO FIASCHI. Em 26.10.11; **3474/10 cab. 4805/08 (Petição nº 4901/11)** HILDEBRANDO DA COSTA E OUTRO, não há o que deferir. Deverá o R.T. apresentar plantas com correções. Em 26.10.11; **356/11** FILIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Em 26.10.11; **7007/11** SANDRO EDUARDO HERNANDES E OUTRO. Em 26.10.11;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5679/08 WILSON JESUS SANTOS. Em 27.10.11; **7373/09** ROBERTO FALDIGA. Em 27.10.11; **6530/11 cab. 50.773/85** LUIZ MAURICIO DAUMICHEN. Em 27.10.11; **12.023/10 cab. 51.650/89** ZIGGY – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Em 27.10.11; **8466/11 cab. 51.251/91** LAÉRCIO MALDONADO JORGE. Em 27.10.11; **201/09 cab. 1521/95 (Petição nº 2810/11)** SIDNEI AMATTI GERALDO. Em 27.10.11; **8940/11 cab. 9369/09** GEOTETO IMOBILIÁRIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Em 31.10.11; **6935/11 cab. 1987/05** MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS. Em 31.10.11.

INDEFERIDO:

Processo nº **11.661/10 cab. 52.913/89** PERICLES ASRCURI GASTALDO E OUTROS, mantido o indeferimento, com base no informado pela fiscalização. Em 27.10.11; **5415/06 cab. 3854/93 (Petição nº 2814/11)** ARY JOSAE CARAMORI, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 78/10. Ao Sefi. Em 27.10.11; **4116/10 cab. 13.223/96 (Petição nº 2785/11)** MARCIO MENDES DORNELAS, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 78/10. Ao Sefi. Em 27.10.11; **6578/10 cab. 3747/01** ANA ROSA MENACHO, com base no informado pelo Setor de Fiscalização, ao Sefi. Em 27.10.11; **4110/10 cab. 50.512/90 (Petição nº 2778/11)** JOSÉ MORA NETO, termos do artigo 1º § 2º da Lei 78/10. Ao Sefi. Em 31.10.11; **6705/10 cab. 52.442/89** NEY VAZ PINTO LYRA, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 78/10. Ao Sefi. Em 31.10.11.

SIM COMO REQUER:

Processo nº **3976/11 (Petição nº 5096/11)** JORGE PEREIRA FALCÃO. Em 24.10.11; **9219/11** ANTONIO DE BARROS ERGUY, quanto a inscrição do R.T. no D.O. À SEFL para prosseguimento. Em 24.10.11; **11.977/10 cab. 50.316/87 (Petição nº 5125/11)** MATHEUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., quanto a retificação do quadro de áreas, sendo esta somente para melhor demonstração para o registro de imóveis, não alterando a área aprovada. Em 25.10.11; **33.815/92 (Petição nº 5194/11)** MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO, quanto a 2ª via da licença de legalização e 2ª via da Carta de Habitação, pago os emolumentos em 30 dias. Em 26.10.11; **9260/09 cab. 825/09 (Petição nº 4979/11)** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO, corrija-se as plantas (quadro de áreas) e expeça-se a Licença de Conservação nº 245/10 – retificada. Em 26.10.11; **11.700/10 cab. 50.479/87 (Petição nº 5189/11)** JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES, expeça-se as licenças, conforme publicado em 03.03.11. Reitero que a retirada das mesmas só poderá ser feita pelo R.T. ou proposto com sua autorização. Em 31.10.11.

2307/08 cab. 495/08 SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., ratifico o despacho exarado em 20/05/08, pagos os emolumentos. Em 26.10.11; **6707/10** FERNANDO EUSTÁCHIO DA COSTA PEREIRA, expeça-se a licença, comprovada a quitação. Em 27.10.11; **3794/09 (Petição nº 5214/11)** JOSÉ LEDOIVO DE OLIVEIRA, expeça-se a licença comprovada a quitação dos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

emolumentos e ISS. Em 27.10.11; **8529/10 cab. 51.854/86 (Petição nº 4506/11)** LAGUNA DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO EMP. IMOB. SPE LTDA., não há o que deferir. Somente o autor e ou responsável técnico poderá propor, efetuar modificações no processo ou qualquer outro ato necessário ao seu andamento Lei 316/98, art. 12º § 3º, assim como o signatário não identificado. Ao Sefi quanto ao local. Em 27.10.11; **3407/02 cab. 50.922/87 (Petição nº 3239/11)** SEBASTIÃO ALVES JUNQUEIRA, apresentada a quitação dos emolumentos e o ISS. Em 27.10.11; **2303/10 cab. 51.911/89 (Petição nº 2817/11)** PASQUALE PRIORE, apresentado os comprovantes de pagamento dos emolumentos e o ISS. Em 27.10.11.

Arquiteto JOSE PAULO CASOLARO

**Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras
SEAL**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Expediente Despachado de OUTUBRO 24 a 27 e 31 - 2011.**

8726/07 cab. 2471/95 MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA – Conforme Petição nº 5199/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 24.10.11; **9638/11** KÁTIA OLIVEIRA DE LIMA – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 24.10.11; **1285/99 cab. 1231/98** ALBERTO FERNANDES – Conforme Petição nº 5210/11 – Certifique-se, “áreas e datas e denominação de via pública”. Expeça-se a 2ª via do alvará de licença de legalização e carta de habitação, observado a numeração correta, nº 830-casa 02 e nº 836-casa 01; pago os emolumentos em 30 dias, e ainda o total edificado com 188,38m². Em 25.10.11; **8644/96 (54.393/91) cab. 52.208/89** EDSON BICHIR – Conforme Petição nº 5178/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 25.10.11; **11.652/10** SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO (SEGES) – Certifique-se. Em 25.10.11; **6081/02 cab. 1100/99** PAULO AFONSO BIANCHINI – Qto. A Petição nº 5089/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Qto. A Petição nº 5090/11. Sim como requer, corrija-se endereço constante da C.H. Em 26.10.11; **5641/05 cab. 6209/04** PETERSON BERTONCINI – Conforme Petição nº 5238/11 – Indeferido, por determinação judicial que suspendeu a eficácia da Lei 71/10. Em 26.10.11; **2850/10 cab. 6330/04** OSNEY RUTHES – Conforme Petição nº 5245/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 26.10.11; **4921/98 cab. 13.444/96** ELZA MARIA NEMES DE MATTOS – Conforme Petição nº 5092/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 27.10.11; **22.507/97** LEONICE DE C. GARCIA DE AVILA – Conforme Petição nº



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5247/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 31.10.11; **7458/09 cab.**

6069/07 MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES - Conforme Petição nº

5249/11 - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 31.10.11; **9806/11**

MÖNTMANN & GOMES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Certifique-se, pago os

emolumentos em 30 dias. Em 31.10.11.

Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.

Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DO SETOR DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 24/10/11 a 27/10/11 e 31/10/2011.

COMUNIQUE-SE :

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias; Processo nº 18225/97 – 9058/11 – WAGNER TOSCANO – ART quitada, declaração de madeira legal, projeto de esgoto e taxa de análise, em 26.10.11; 9648/11 – MARIA APARECIDA SILVA CAMARGO – anuidade do CREA-ISS, taxa de funcionamento por São Bernardo do Campo e taxa de análise, em 26.10.2011; 9470/11 – ALDO DO CARMO FAZIOLI – espelho do IPTU, Taxa de análise, em 26.10.11; 9742/11 – WALTER PASCHOALINO E OUTRA – anuidade CREA – 2010-2011 e ISS 2008-2011, memorial descritivo, matrícula CEI, declaração de madeira legal e taxa de análise, em 26.10.11; 9468/11 – CAIO SANTOS SIQUEIRA E OUTROS – autorização, matrícula CEI, taxa de análise, em 26.10.11; 7366/11 – CONDOMINIO RIVIERA BEACH – ART quitada, taxa de análise e declaração de madeira legal, em 26.10.11; 9466/11 – ALVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL – espelho IPTU, anuidade CREA – 2009-2011 e ISS – 2009-2011, caderneta de obras, declaração de madeira legal e taxa de análise, em 26.10.11; 9518/11 – MIRIAN DIAS DE SOUZA LEMOS – autorização, ART quitada, memorial descritivo, caderneta de obras, matrícula CEI, projeto de esgoto, declaração de madeira legal, taxa de análise, em 26.10.11; 9811/11 – JORGE MUNIF ABUSSAMRA E OUTRA - cópia do espelho do IPTU; escritura ou termo de venda e compra; procuração; ART; anuidade CREA; anuidade ISS; memorial descritivo; caderneta de obras; declaração de madeiramento legal; taxa de funcionamento; taxa de análise, em 31.10.11; 9603/11 – MARTINS E PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS – taxa de análise, em 31.10.11; 9595/11 – RICARDO JOSE FERNANDES CARDOSO - cópia do espelho do IPTU; escritura ou termo de venda e compra; autorização; ART; anuidade CREA; anuidade ISS; matrícula de INSS acima de 70m, taxa de análise, taxa de funcionamentos, assinar projeto arquitetônico, em 31.10.11; 9602/11 – DIRCEU BENEDITO PRADO - matrícula de INSS acima de 70m²; taxa de análise, assinar laudo de vistoria, em 31.10.11; 9606/11 – VANIA LEONIS BIGARAN E OUTRO - cópia do espelho do IPTU; escritura ou termo de venda e compra; matrícula de INSS acima de 70m²; declaração de madeiramento legal; taxa de análise, EM 31.10.11.

ARQUIVE-SE:

Processo nº **22.064/97 cab. 55.026/92 (Petição nº 5033/11)** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 26.10.11; **1348/94 (Petição nº 5094/11)** IDALCI DA COSTA FILHO. Em 26.10.11; **11.150/96 (Petições nºs 5076/11 e 5077/11)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. Em 26.10.11; **9098/11 cab. 20.310/97** NEWTON DO NASCIMENTO ARAUJO. Em 26.10.11; **1220/10 cab. 2872/02** ANTONIO SCHMIDT E OUTRA. Em 26.10.11; **2304/10 cab. 3110/04 (Petição nº 4600/11)** PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE. Em 26.10.11; **6214/11** SÉRGIO FERREIRA SOUZA, com vistas à Sefi. Em 26.10.11; 8403/11 MIRIAM MARTINS DOS REIS. Em 26.10.11; **9599/11** PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE. Em 27.10.11.

EMERSON ALESSANDRO PINHO

Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares - SEXOP



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/10/2011 A 03/11/ 2011**

DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.

PROC. 9861/11 NEUSA RODRIGUES DA SILVA – PROC. 9938/11 MARCEL PASCOAL – PROC. 9929/11 PAULO SANTIAGO – PROC. 9873/11 NABUEL LUIS MATIAS – 9797/11 ISMAEL XAVIER DE CAMPOS -

CERTIFIQUE-SE.

10411/2010 – FUNDAÇÃO COSTA NORTE.

SIM, COMO REQUER.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 (TRINTA) DIAS, PARA APRESENTAR ESPELHO DE IPTU.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 15 (QUINZE) DIAS PARA ESCLARECIMENTOS.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 (TRINTA) DIAS, PARA APRESENTAR LAUDO TECNICO ACOMPANHADO DE ART.

RESTITUA-SE, COM BASE NA LEI 324/98, ARTIGOS 225 A 228. CENTAVOS), REFERENTE AO IPTU .

PROC. 4079/11 MANOEL SOARES LIMA – INDEFERIDO CONFORME PARECER JURIDICO.

PROC. 3903/10 CAB. 300/99 PETIÇÃO 5228/11 -RESTITUA-SE A IMPORTANCIA DE R\$ 768, 18 (SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DEZOITO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CENTAVOS), REF. AO IPTU PAGO A MAIOR DE 2007 A 2010 (IBAPE). A FAVOR DE EDMIR AMERICO LOURENÇO, CONFORME LEI 324/98, ARTIGO 225 E 228.

MARA LUCIA LARA FERNANDES
CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

ATOS DO CHEFE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/10/2011 à 03/11/2011.

DEFIRO O QUE SE REQUER NOS PROCESSOS 2644/11, 3052/11 E 9335/11,
CONFORME PARECER JURIDICO , DE ACORDO COM CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
EM SEU ARTIGO 156, PARAGRAFO 2, INCISO I.

PROC. 5752/11 GLADYS HELENA PELLEGRINO PERNA – INDEFIRO O PEDIDO,
TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DO SR. PROCURADOR GERAL DO
MUNICIPIO.

FRANCISCO JOSE ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Publicações:

COMUNICADO

PROCESSO Nº 4241/09

O Arq. e Urb. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga, indicou para presidir a Audiência Pública do Plano Municipal de Arborização Urbana, o Secretário de Meio Ambiente Eng.º Ftal. ROGERIO LEITE DOS SANTOS, ratificando todos os atos por Ele realizados.

Bertioga, 04 de novembro de 2011.

Eng.º Ftal. ROGERIO LEITE DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO

PROCESSO Nº 4894/09

O Arq. e Urb. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga, indica para presidir a Audiência Pública do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, o Secretário de Meio Ambiente Eng.º Ftal. ROGERIO LEITE DOS SANTOS.

Bertioga, 04 de novembro de 2011.

Eng.º Ftal. ROGERIO LEITE DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Concede licença sem vencimentos à servidora Sandra Regina Domingos Fonseca.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou licença para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos através do Processo Administrativo n. 9348/2011, e o disposto no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações favoráveis contidas nos autos do processo supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de novembro de 2011, **LICENÇA** para tratar de interesses particulares, sem vencimentos por 02 (dois) anos, à servidora **SANDRA REGINA DOMINGOS FONSECA**, Registro Funcional n. 1774, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, com fundamento legal no art. 79, § 1º, da Lei n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2011. (PA n. 9348/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 398, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal José Alexandre de Toledo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 06 de novembro de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **JOSÉ ALEXANDRE DE TOLEDO**, Fiscal, Registro Funcional n. 414, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2011. (PA n. 507/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 399, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal João Alexandre Vieira.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 05 de outubro de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **JOÃO ALEXANDRE VIEIRA**, Fiscal, Registro Funcional n. 298, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2011. (PA n. 2169/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 400, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Paulo Sasaki.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 15 de novembro de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **PAULO SASAKI**, Fiscal, Registro Funcional n. 390, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2011. (PA n. 297/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 401, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcelo da Cruz Nehme.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCELO DA CRUZ NEHME**, Fiscal, Registro Funcional n. 413, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2011. (PA n. 703/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 402, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Gilberto Antonio de Lima Diniz.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 361, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2011. (PA n. 1220/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 403, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 5086/2011.

O Chefe de Gabinete **Antonio Carlos de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no Decreto n. 1.476, de 21 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO os fatos notificados nos autos do Processo Administrativo n. 5086/2011, que trata sobre os convênios firmados entre a Prefeitura de Bertioga e os Governos Estadual e Federal através do Ministério da Saúde visando melhorias no sistema de saúde do Município;

CONSIDERANDO que os convênios viabilizaram para o Município verbas Estadual e Federal e que, segundo relatórios recebidos pela Comissão de Fiscalização de Saúde do Município de Bertioga, pela falta de acompanhamento na tramitação dos processos, 31,7% (trinta e um inteiros e sete décimos por cento) das mesmas foram devolvidas ao Governo Federal ou Estadual;

CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las ou para determinar seus autores, bem como ensejar eventual instauração do competente processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 e 119, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 5086/2011, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, conforme o disposto no artigo 117, parágrafo único, da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Parágrafo único. Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores Manoel Prieto Alvarez, Fernando Moreira de Oliveira e demais servidores e pessoas que a Comissão julgar conveniente para no esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos delineados nos autos do Processo supracitado, indicando os autores ou partícipes, apontando suas responsabilidades e eventual falta funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2011. (PA n. 5086/2011)

Antônio Carlos de Souza
Chefe de Gabinete

PORTARIA N. 404, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 9184/2011.

A Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, **Antonia Aparecida Malafatti Matos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no Decreto n. 1.476, de 21 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO os fatos notificados nos autos do Processo Administrativo n. 9184/2011 e no Boletim de Ocorrência n. 2937/2011, que trata sobre o furto de um notebook e um modem, pertencentes à Prefeitura Municipal, nas dependências da Escola Parque Estoril;

CONSIDERANDO que, segundo os depoimentos contidos no Boletim supra, os referidos bens encontravam-se no interior de uma sala, cuja porta estava trancada com cadeado, que foi arrombado;

CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 e 119, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 9184/2011, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 117, da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Parágrafo único. Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores Adriano Gonzaga da Costa, Soraia Oliveira, bem como demais servidores e pessoas que a Comissão julgar conveniente para os esclarecimentos dos fatos.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2011. (PA n. 9184/2011)

Antonia Aparecida Malafatti Matos
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural